



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Ata da Octogésima Nona Sessão da Decima Legislatura da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso. Sessão Extraordinária realizada aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, ás dezenove horas, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Jose Rosalino da Silva – Praça Três Poderes, s/n – Setor Xavantina. Reuniram-se no Plenário Deputado Estadual Jose Frederico Fernandes sob a Presidência do Vereador Elias Bueno de Souza, que havendo o número legal com a presença de todos os Vereadores, declarou aberta a presente Sessão, sendo que o Vereador Sebastião Nunes de Oliveira irá votar remotamente nas matérias em tramitação e conforme o Oficio nº 5/2023/GAB do Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando o apoio do sentido de convocar Sessão Extraordinária com a finalidade de analisar e votar projetos de Leis todos com urgência especial. Em seguida o senhor Presidente informou como é de conhecimento dos nobres Pares as Comissões Permanentes tiveram a vigência encerrada no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois e nessa primeira Sessão antes da leitura dos Projetos nós realizaremos a eleição dos novos Membros das Comissões Permanentes e são cinco Comissões Permanentes para o biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro, que são Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social e de Meio Ambiente. Lembrando que os Membros da Mesa Diretora não podem participar conforme o artigo 54, parágrafos 2º e 3º do Regimento Interno. As Comissões são formadas por um Presidente, um Relator e um Membro. No artigo 45 do Regimento Interno diz qual a finalidade das Comissões, que são órgãos técnicos compostos de três Vereadores com a finalidade de examinar a matéria em tramitação na Câmara e

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

emitir Parecer sobre a mesma, ou de Preceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são cinco: Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social e de Meio Ambiente. No artigo 53 do Regimento Interno diz que: cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos blocos Parlamentares que participem da Câmara. Essas Comissões são formadas e votadas uma a uma por cargo, e havendo somente um candidato ao cargo a votação será Sim ou Não e havendo dois ou mais candidatos ao cargo à votação será nominal e aberta e o Vereador Responderá o nome do candidato ao cargo e dando inicio a votação a primeira Comissão a ser composta será a de Constituição Legislação e Redação Final e o primeiro cargo a ser preenchido será de Presidente e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo que se manifeste e manifestou-se o Vereador Anilton Silva de Moura e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Relator que se manifeste e manifestou-se o Vereador Jose Altamiro da Silva e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo Membro da Comissão que se manifeste e manifestou-se o Vereador Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses e havendo somente um candidato para cada cargo coloco em votação, e o resultado foi por unanimidade ficando a Comissão de Constituição Legislação e Redação Final, composta da seguinte forma: Presidente Anilton Silva de Moura, Relator Jose Altamiro da Silva e Membro Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses. A segunda Comissão a ser preenchida e votada será a Comissão de Finanças e Orçamento e os Vereadores interessados em concorrer ao Cargo de

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

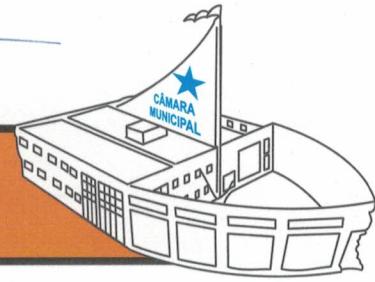
Presidente que se manifeste e manifestou-se o Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Relator que se manifeste e manifestou-se o Vereador Anilton Silva de Moura e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Membro que se manifeste e manifestou-se o Vereador Jose Altamiro da Silva e havendo somente um candidato para cada cargo coloco em votação e o resultado foi por unanimidade e a Comissão de Finanças e Orçamento ficou composta da seguinte forma: Presidente Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses, Relator Anilton Silva de Moura e Membro Jose Altamiro da Silva. A terceira Comissão a ser preenchida e votada será a Comissão de Obras e Serviços Públicos e os Vereadores interessados em concorrer ao Cargo de Presidente que se manifeste e manifestou-se o Vereador Jose Altamiro da Silva e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Relator que se manifeste e manifestou-se o Vereador Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses e os Vereadores interessados ao cargo de Membro que se manifeste e manifestou-se o Vereador Anilton Silva de Moura e havendo somente um candidato para cada cargo coloco em votação e o resultado foi por unanimidade ficando a Comissão de Obras e Serviços Públicos composta da seguinte forma: Presidente Jose Altamiro da Silva, Relator Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses, Membro Anilton Silva de Moura. A quarta Comissão a ser preenchida e votada será a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e os Vereadores interessados ao Cargo de Presidente que se manifeste e manifestaram-se os Vereadores Ednaldo Fragas da Silva e Jose Altamiro da Silva e havendo dois candidatos ao cargo à votação será nominal e aberta e o Vereador responderá o nome do candidato e o resultado foi três votos para o Vereador Ednaldo Fragas da Silva, cinco votos para o Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Jose Altamiro da Silva e duas abstenção e com esse resultado fica eleito para o cargo de Presidente da referida Comissão o Vereador Jose Altamiro da Silva e o próximo cargo a ser preenchido será de Relator e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo que se manifeste e manifestou-se o Vereador Anilton Silva de Moura e os Vereadores interessados ao cargo de Membro que se manifeste e manifestou-se o Vereador Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses e havendo somente um candidato para cada os cargos de Relator e Membro coloco em votação quem concorda permaneça como esta e quem não concordar se manifeste e os nomes dos Vereadores aos cargos de Relator e Membro foram aprovados por unanimidade e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social ficou composta da seguinte forma: Presidente Jose Altamiro da Silva, Relator Anilton Silva de Moura e Membro Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses, A quinta e ultima Comissão a ser preenchida e votada será de Meio Ambiente e os Vereadores interessados em concorrer ao Cargo de Presidente que se manifeste e manifestou-se o Vereador Anilton Silva de Moura, e os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Relator que se manifeste e manifestou-se o Vereador Jose Altamiro da Silva e para concorrer ao cargo de Membro os Vereadores interessados que se manifeste e manifestou-se o Vereador Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses e havendo somente um candidato para cada cargo coloco em votação quem concorda permaneça como esta e quem não concordar se manifeste e a Comissão de Meio Ambiente foi aprovada por unanimidade da seguinte forma: Presidente Anilton Silva de Moura, Relator Jose Altamiro da Silva e Membro Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses. E dando sequencia aos trabalhos, passou-se a Leitura do Projeto de Lei ° 001/2023 do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

que Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 002/2023 do Poder Legislativo que Concede recomposição ao subsídio do Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 001/2023 do Poder Executivo que Concede recomposição inflacionária e adequa tabela salarial de servidores públicos municipais efetivos e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 002/2023 do Poder Executivo que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.480/2022 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 03/2023 do Poder Executivo que Concede recomposição inflacionária sobre os salários, gratificações e proceder com adequações na Lei Municipal nº 2.335/2021 e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 04/2023 do Poder Executivo Municipal que Concede recomposição salarial e altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.337/2021 que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 05/2023 do



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Poder Executivo que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.470/2021 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Leitura do Projeto de Lei nº 06/2023 do Poder Executivo que Dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providencias. Projeto encaminhado as Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento. Em seguida a pedido de Vereador convidado o Auditor da Prefeitura Municipal o senhor Welton Magnone Oliveira dos Santos para fazer uma pequena explanação sobre todos os Projetos lidos. E usou a palavra o senhor Welton Magnone Oliveira dos Santos, boa noite a todos, o Projeto numero um ele concede recomposição salarial, cinco ponto noventa e três que é duas tabelas aonde a maioria dos Servidores estão nela que é a tabela catorze e quinze não tem nenhum segredo acho que não tem nenhum tipo de discussão, aqui coloca também para os aposentados e pensionistas excluindo o ACE e o ACS eles tem uma Lei própria e em alguns minutos atrás eles definiram que esperaria a Portaria e se não vier ai eles vão ter que discutir com a Administração o porque não vieram e da Previdência que foi estendido cinco ponto noventa e três, porem deve vir em outro momento um residual do ano passado de cinco ponto zero oito, mas não deu para ficar o impacto pronto, mas já estão trabalhando nisso lá e provavelmente em Sessão Ordinária deve ser encaminhado e do Conselho Tutelar foi colocado na Lei porque na Lei anterior ele falava que determinava o salario através de reunião do próprio Conselho e nós entendemos que o Conselho tem que ser através de Lei própria e

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

também discutir um valor porque o valor é baixo né, mas nesse primeiro momento estamos colocando cinco ponto noventa e três. O Projeto zero dois que é sobre a Lei Orçamentaria me parece que teve uma alteração na LDO e não foi colocado na LOA, então assim isso é mais contábil e foi isso que o contador me passou que é só uma adequação. Pediu a parte o Vereador Jubio Carlos Montel de Moraes, é o seguinte quando votamos aqui a LDO e a LOA ficou desencontrado os valores não me lembro, mas uma falava vinte e cinco e a outra falava vinte, então ficou contraditório esse projeto esta arrumando o que foi feito de errado, sendo que nem eles perceberam esse erro e quando passou pela Câmara foi detectado essa falha e agora apenas corrigindo. Volta ao orador Welton Magnone Oliveira dos Santos, justamente é só uma questão de adequação da LOA e LDO. O projeto três ele faz a recomposição dos cargos comissionados e gratificações dos servidores cinco ponto noventa e três porque é a Lei da Estrutura Administrativa ela diz que todo ano deve seguir o valor da inflação e ela também faz algumas adequações de alguns cargos aqui, por exemplo, diretor do hospital, o cargo que o doutor Celso ocupa, me parece que é assessor de Gabinete porque estava diferente dos outros e agora ficou da mesma forma, os demais casos é só mesmo a questão do RGA. O Projeto quatro que institui o Plano de Cargo e Salários dos profissionais da Educação, nesse Projeto de Lei só tem os funcionários da educação porque não se vocês observaram o Governo Federal fez uma normativa que o piso nacional dos professores seria catorze ponto zero três é alguma coisa nesse sentido, porem nós não conseguimos fazer o impacto porque não tem a receita que vai ser enviada a Lei que distribui o FUNDEB ainda não chegou no Município, no primeiro momento fizemos só dos profissionais e aí depois pra fazer o impacto dos Professores não



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

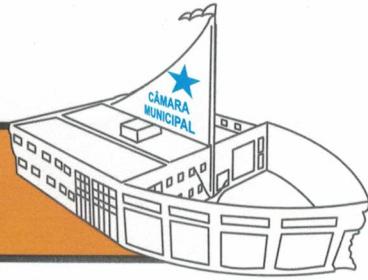
encontramos lastro e aí foi feito outro Projeto para aumentar o salário dos Professores somente cinco ponto noventa e três até a gente ter os valores do FUNDEB, então se por acaso ter alteração no valor do FUNDEB será objeto de outro Projeto de Lei pra acrescentar o que ficou abaixo dos catorze conforme o Governo Federal publicou e o Projeto zero cinco ele se trata, no ano passado a Câmara votou alguns cargos para o plano de cargo e carreira, criou um plano de carreira e a ideia nossa é que o Município arque até janeiro do ano que vem a gente coloca todos no plano de carreira até porque o único cargo mais difícil da gente enquadrar ele no plano de carreira é do agente e assistente administrativo os demais é tranquilo é só questão de tempo para poder tá enquadrando, além de dar a recomposição de cinco por cento, a Lei que vocês votaram anterior foi auxiliar bucal, biólogo, biomédico, contador, controle interno, enfermeiro, engenheiro civil, farmacêutico, bioquímico e fiscal tributário, mas ainda temos psicólogo, nutricionista, assistente social e alguns outros cargos que não tô lembrado aqui, mas é veterinário, medico, o medico não colocamos agora porque tem a questão de barrar na questão do salário do Prefeito, mas no outro projeto da tabela catorze e quinze já aumentamos o salário do medico se não me engano pra vinte mil reais.

Fisioterapeuta não colocamos agora por uma questão de técnica, fisioterapeuta e assistente social, nós temos que criar na legislação a quantidade de horas pra cada um, por exemplo, hoje nós faltamos fisioterapeuta e temos a possibilidade se ele quiser fazer a opção de trabalhar quarenta horas, ele faz o requerimento e a ideia é ate inclusive para diluir vaga de concurso, hoje precisamos de um fisioterapeuta de quarenta horas, só que a Lei fala que ele tem que trabalhar trinta, então não foi colocado dessa vez porque temos que fazer duas tabelas uma de trinta e outra de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

quarenta para que ele faça a opção de trabalho, por isso não foi feito agora, mas já está sendo trabalhado para a próxima tabela e o ultimo que é o piso salarial do magistério que é recomposição só de cinco ponto noventa e três em virtude dessa questão de que nós não temos lastro de onde vai tirar o dinheiro para pagar os demais percentuais, segundo a gestão ali a partir do momento que mandar o FUNDEB e tiver condições financeiras para ser pago o piso do valor de catorze e alguma coisa, será enviado outro projeto pra pagar essa diferença. – Pediu a parte o Vereador Presidente Elias Bueno de Souza, esse projeto do plano de cargo e carreira ele num veio com o impacto financeiro. Volta ao orador Welton Magnone Oliveira dos Santos, tem todos tem impacto, do plano de cargo e salario o valor é pequeno, mas tem o impacto dele, tem que ter, porque o plano de cargo e carreira ele não aumenta salario, ele só junta o seu salario com o adicional de qualificação, teve um aumento de dois mil e quatrocentos reais, plano de cargo e salario em razão de ter termos dois biomédicos e desde a época do concurso em dois mil e dez que foi feito eles ganham menos que o farmacêutico, o enfermeiro, bioquímico e psicólogo e agora foi adequado por isso deu esse aumento. A parte o Vereador Ednaldo Fragas da Silva, no projeto numero um, se não me engano, além da recomposição salarial tem também a adequação de classe e nível, tem, não tô lembrado agora é da tabela quinze é referente aos profissionais médicos. Volta ao orador Welton Magnone Oliveira dos Santos, não a tabela dos médicos, salvo engano é isso mesmo é a tabela quinze é classe e nível, se não me engano acho que a classe deles é a k. – Vereador Ednaldo Fragas da Silva, é porque eu estava na dúvida se era nível ou se era classe. – Volta ao orador Welton Magnone Oliveira dos Santos é a classe k se não me engano, mas tem o nível que é o tempo de

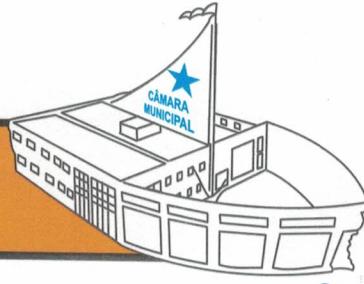
Adriano

Conselho
Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

serviço. – Vereador Ednaldo Fragas da Silva, então esse nível é dos profissionais médicos, né. Volta ao orador Welton Magnone Oliveira dos Santos, isso. – Vereador Ednaldo Fragas da Silva, porque além da recomposição inflacionaria tem uma readequação. Volta ao orador Welton Magnone Oliveira dos Santos, é, que no caso daquelas tabelas a única que foi alterada foi a dos medico. – Vereador Presidente Elias Bueno de Souza, tem mais algum Vereador que queira tirar alguma dúvida com o doutor Magnone, se não tiver vamos agradecer o senhor pela atenção, agradecer o chamamento e ter vindo ate essa Casa e muito obrigado. Volta ao orador Welton Magnone, obrigado estou sempre à disposição. E o senhor Presidente paralisou a presente Sessão por dez minutos para as Comissões emitir os Pareceres aos referidos projetos em apreciação. Passado os dez minutos voltando aos trabalhos passamos a Ordem do Dia com o Projeto de Lei º 001/2023 do Poder Legislativo que Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 001/2023 do Poder Executivo que Concede recomposição inflacionaria e adequa tabela salarial de servidores públicos municipal efetivo e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão final ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



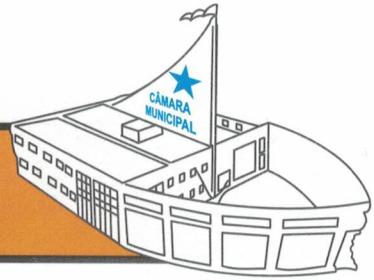
O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

unanimidade. Projeto de Lei nº 002/2023 do Poder Executivo que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.480/2022 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2023 e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final manifestou-se o Vereador Ednaldo Fragas da Silva, senhor Presidente ate antecipadamente já vou dar qual vai ser meu posicionamento do voto ate para manter também o perfil de coerência, haja vista, que no final do ano passado nós votamos o Projeto de Lei numero noventa e sete que tratava sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria, naquele momento ate por não concordar com o aumento da abertura de credito adicional de vinte para vinte e cinco por cento, meu voto foi contrario, então só para informar e antecipar e ate mantendo o perfil de coerência qual vai ser meu posicionamento no voto em relação especificamente a esse projeto, obrigado pela oportunidade, e ainda em discussão ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por nove votos Sim e um voto Não. Projeto de Lei nº 03/2023 do Poder Executivo que Concede recomposição inflacionaria sobre os salários, gratificações e proceder com adequações na Lei Municipal nº 2.335/2021 e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 04/2023 do Poder



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



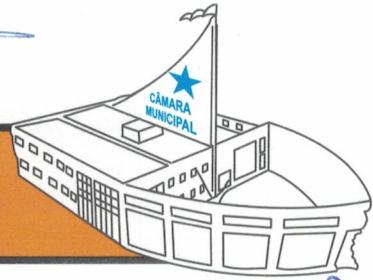
O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Executivo Municipal que Concede recomposição salarial e altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.337/2021 que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 05/2023 do Poder Executivo que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.470/2021 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 06/2023 do Poder Executivo que Dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Legislação e Redação Final, Finanças e Orçamento e colocado os Pareceres em discussão ninguém se manifestou e em votação os Pareceres foram aprovados por unanimidade e colocado o Projeto em discussão final ninguém se manifestou e em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão às vinte horas e vinte minutos. Esta Ata lida e achada correta e conforme vai devidamente assinada.

[Signature]

*[Signature]
Joaquim
Toninho
Frates*

[Signature] Adeliano

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

MATERIA: Projeto

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Edmundo Ap. G. dos Reses

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Adriano Laurindo da Silva – PSB	X		
Anilton Silva de Moura – DEM		X	
Carlos Antônio Cunha Resende-PODE			X
Edemundo Ap. G. dos Reses – DEM		X	
Ednaldo Fragas da Silva – PSD	X		
Elias Bueno de Souza – PL			
Jose Altamiro da Silva – PSDB		X	
Jubio Carlos Montel de Moraes-PODE		X	
Paulo Cesar Trindade - PSD	X		
Sebastião Nunes de Oliveira – PSD		X	
Willian Mariano Batista - PSB			X

Eleitos Sessões Extraordinárias dia 22/01

Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final:

Presidente: *Anilton Moreira*

Relator: *José Altamiro*

Membro: *Clemurdo*

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: *Clemurdo*

Relator: *Anilton Moreira*

Membro: *José Altamiro*

Comissão de Obras e Serviços e Públícos

Presidente: *José Altamiro*

Relator: *Clemurdo*

Membro: *Anilton Moreira*

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

Presidente: *José Altamiro*

Relator: *Anilton Moreira*

Membro: *Clemurdo*

Comissão de Meio Ambiente;

Presidente: *Anilton Moreira*

Relator: *José Altamiro*

Membro: *Clemurdo*